

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2013

Ano IV  
Edição nº 448  
8 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

#### DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda  
CNPJ: 09.019.289/0001-65  
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000  
Fone: 42 3220-6262  
e-mail: editais@jmnnews.com.br  
Ponta Grossa - Paraná

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8000  
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br  
Prudentópolis - Paraná  
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert  
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski  
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior  
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho  
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert  
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk  
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch  
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek  
Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Cristiane G. B. Rossetim  
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei  
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo  
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro  
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Temoski  
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira  
Controlador: John Charles Fernandes  
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
e-mail: camarapr@visaonet.com.br  
Prudentópolis - Paraná  
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente  
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice Presidente  
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário  
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário  
Vereador: Osmar Pereira  
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz  
Vereador: Clemente Lubczyk  
Vereador: José Petez  
Vereador: João Michalichen Neto  
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos  
Vereador: Adriano Cardozo  
Vereador: José Amílcar Pastuch  
Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 141, DE 21 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar os membros para compor a Comissão Executiva Municipal para a realização do 56º Jogos Abertos do Paraná, Fase Regional, que se realizará nos dias 13 a 16 e 20 a 23 de Junho de 2013.

FUNÇÃO	NOME
Presidente de Honra	Gilvan Pizzano Agibert
Presidente Executivo	Adelmo Luiz Klosowski
Diretor Geral	Gilmar José Ianuch
Diretor Técnico	Marcos Cesar Bozatski
ASSESSORIAS:	

Administrativa	Ivan Rech
Alimentação	Vanderlei Roberto Carniel
Alojamentos	Leduan Bueno da Silva
Atendimento Médico	Plantão Posto de Saúde
Cerimoniais	Aline Moreira Davanço Morikawa
Hospedagem	Leduan Bueno da Silva
Imprensa	Glarin Bif
Infraestrutura	Luiz Carlos Antoniuk
Segurança	Darlei Grando
Serviços Gerais	Mateus Batista
Técnica	Atanasio Kordiak
Transportes	Antonio Nilceu Rodrigues
MODALIDADES	
Basquetebol	Daniel Gustavo Welter Finger
Futebol	Carlos Antonio Francisco
Futsal	Luiz Carlos Roth
Handebol	Ivan Rech
Voleibol	Carlos Augusto Godoi Cutrim
Bolão	Aline Moreira Davanço Morikawa
Bocha	Vanderlei Roberto Carniel

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 135/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUMENTAR** a carga horária da Professora **Aniceia Roniak Malavski**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, devido a implantação da Educação Infantil na Escola Rural Municipal de São Pedro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 21 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 136/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 245/2013 da Secretaria Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - REVOGAR o aumento de carga horária concedido a Professora Glacir Rossetim Demczuk, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 21 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 137/2013

Súmula: Concessão de Férias  
Data: 21/05/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Férias ao servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Basilio Kopicz	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Dpto de Serviços Urbanos	20/05/2013 a 18/06/2013	2012/2013
Luciane do Carmo Petranski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/06/2013 a 30/06/2013	2011/2012

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 21 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 138/2013**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como atendendo Ofício nº 236/2013 da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Elia Teresinha Kryvji Gresele**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, para assumir uma turma do EJA - Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 21 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 139/2013**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** licença maternidade a funcionária **Elza Diatczuk Beló**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, a partir de 07 de maio de 2013, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 03 de novembro de 2013, conforme requerimento e atestado protocolado em 21/05/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 21 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 140/2013**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 21 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 21 de maio de 2013, devendo o referido servidor retornar as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Jussimara Aparecida Navroski Smaha	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	Remover servidor para serviço de suporte administrativo na Secretaria de Saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - O servidor relacionado, caso necessário, poderá requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 21 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 613/2013**

**SÚMULA:** Decreta ponto facultativo referente ao dia a que se refere e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Decretar ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, vinculados ao Poder Executivo, no dia 31 de maio de 2013, em virtude do feriado de Corpus Christi que se dará no dia 30 de maio de 2013, haja vista que em virtude do mencionado feriado ocorrerá uma diminuição na demanda dos serviços públicos e o ponto facultativo em questão ocasionará economia a municipalidade.

Art. 2º Ficam excluídos do presente decreto, os órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Transportes e Infraestrutura, em relação a segunda no que se refere ao atendimento do cronograma de trabalho e obras emergenciais, bem como os departamentos das demais

Secretarias que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitam paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 13 de Maio de 2013.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 565/2013**

DATA: 16 de abril de 2013.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

**DECRETA:**

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **TERESA KAPUSCINSKI**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.660.111/PR e do CPF 352.776.029-68, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.086,34 (Dois mil, oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) mensais, ou R\$ 27.122,42 (Vinte e sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 16 de abril de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 616/2013**

DATA: 14 de maio de 2013.

SÚMULA: Revoga Adicional de Função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Protocolo Administrativo nº 1290/2013,

**RESOLVE:**



Art. 1º - **REVOGAR** o Decreto nº 219/2012 de 27/03/2012, o qual concedia Adicional de Função "AF-3" no percentual de 30% (Trinta por cento) ao servidor **Amauri Ortiz Mosquer**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 14 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



### DECRETO Nº 619/2013

DATA: 14 de maio de 2013.

SÚMULA: Aumenta Gratificação ao Funcionário que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artº 154 da Lei Municipal nº 1.975/2012, bem como Ofício nº 073/2013 da Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Para desempenhar as funções de responsável administrativo e operacional pela unidade de saúde Dr Geraldo de Carvalho e Co-responsável junto ao Secretário de Saúde incluindo monitoramento dos recursos alocados no referido departamento, aumenta para 80% (oitenta por cento) o Adicional de Função - "AF-1" concedido ao servidor **Marcelo Holh Mazurechen**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 14 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



### DECRETO Nº 620/2013

DATA: 21 de maio de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Claudineia Gaiocha**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.965.427-4/PR e CPF nº 030.661.229-13, para exercer o cargo efetivo de *Professora*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Perobas.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 21 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



### DECRETO Nº 621/2013

DATA: 21 de maio de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Jorge Lucas Pereira da Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 10.307.590-4/PR e CPF nº 068.189.409-19, para exercer o cargo efetivo de *Agente Administrativo*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 21 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



### DECRETO Nº 623/2013

DATA: 21 de maio de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e

dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013, Considerando também a servidora ter protocolado seus Certificados no dia 19/03/2013;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "*Gratificação de Qualificação*", no percentual de 9% (nove por cento), a servidora **Patricia Fernanda Roiek**, ocupante do cargo efetivo de *Desenhista Técnico*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao mês de abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



### DECRETO Nº 622/2013

DATA: 21 de maio de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município), bem como com requerimento protocolado em 17/04/2013;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Solange Toroski Petriu**, ocupante do cargo efetivo de *Professora*, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível "2", Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 21 de maio de 2013.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 2.029/2013**

**SÚMULA:** Institui o parcelamento ordinário administrativo de débitos e autoriza de forma permanente o parcelamento de créditos tributários e não tributários vencidos e determina outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Prudentópolis o parcelamento ordinário administrativo de débitos, pelo qual é permitido a qualquer tempo o parcelamento de créditos tributários e não tributários vencidos; inscritos ou não em dívida ativa; com exigibilidade suspensa ou não, tendo como sujeito passivo pessoas físicas ou jurídicas.

**Parágrafo único.** Fica autorizando, inclusive, o parcelamento de créditos tributários e não tributários objetos de ação judicial.

**Art. 2º.** A adesão ao parcelamento ordinário administrativo regulado pelo artigo 1º desta lei dar-se-á por opção do contribuinte ou seus sucessores, bem como pelo responsável ou terceiros interessados.

§1º. A adesão do contribuinte interessado poderá ser feita a qualquer tempo, desde que o crédito sobre o qual se pretende o parcelamento, esteja vencido.

§ 2º. Excetuam-se ao parcelamento ordinário os débitos oriundos de renda decorrente de processo licitatório e de parcelamento habitacional, salvo os débitos, nestes casos, apurados até o início da vigência desta lei.

**Art. 3º.** Fica estabelecido que o crédito tributário e não tributário terá confirmado o parcelamento ordinário de que trata a presente lei com a confirmação do pagamento da primeira parcela, e o saldo restante poderá ser parcelado em até 15 (quinze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que a quitação dos débitos se dará com o efetivo pagamento total das parcelas objeto do parcelamento ordinário.

§ 1º. O valor a ser pago se dará com a incidência de multa, correção monetária, bem como juros no percentual de 1% ao mês, calculado pelo prazo médio, mediante prestações fixas.

§ 2º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

§ 3º. Nos casos em que o parcelamento de créditos tributários e não tributários sejam objetos de ação judicial, deverá o contribuinte demonstrar o pagamento das custas e todas as demais despesas processuais quando do pedido de parcelamento ordinário, cabendo ao Município de Prudentópolis requerer a suspensão do processo judicial, até a efetiva quitação total dos débitos, para que somente após providência o pedido de extinção processual na esfera do Poder Judiciário.

**Art. 4º.** A adesão ao parcelamento ordinário administrativo implica:

**I** - na confissão irrevogável e irrevogável dos débitos fiscais;

**II** - em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a assistência dos já interpostos;

**Art. 5º.** O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará na incidência de encargos moratórios decorrentes do atraso e fixados nos termos da legislação municipal para o caso, até o limite de 30 (trinta) dias após o vencimento, ocasião em que a parcela não será mais aceita em razão da revogação do parcelamento nos termos do artigo 7º desta lei.

**Art. 6º.** O parcelamento ordinário administrativo será revogado após sua concessão em caso de inadimplência de qualquer parcela por prazo superior a 30 dias.

§ 1º. A revogação do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário através da inscrição em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial, sem prejuízo de aplicação de uma multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor parcelado e cujo parcelamento restou revogado como penalidade pelo descumprimento do parcelamento concedido;

§ 2º. A revogação do parcelamento, nos termos do parágrafo primeiro deste artigo, implicará na impossibilidade de novo parcelamento ordinário pelo período de 03 (três) anos.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 21 de maio de 2013.

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 2.028/2013**

**SÚMULA:** "Declara de Utilidade Pública Municipal a FANBACAP - FANFARRA COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE CAPANEMA, de Prudentópolis".

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º.-** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a FANBACAP - FANFARRA COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE CAPANEMA, de Prudentópolis, Paraná;

**Art. 2º.-** A entidade referida no artigo anterior, deverá apresentar, anualmente, no órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório dos serviços prestados à coletividade.

**Art. 3º.-** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade beneficiária:

- descumprir a exigência do artigo anterior;
- modificar suas finalidades estatutárias;
- alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal;

**Art. 4º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prudentópolis, 14 de maio de 2013.

**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013**

OBJETO: contratação de empresa para executar obra de recapeamento asfáltico da Rua Cândido de Abreu, referente ao contrato de repasse n.º 370.732-67/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme Memorial Descritivo e Cronogramas.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 316.969,83 (trezentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

DATA: 13 de junho de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
ALTERAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013**

OBJETO: contratação de empresa para executar obra de ampliação da unidade de saúde Dr. Geraldo R. N. de Carvalho.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 99.190,51 (noventa e nove mil cento e noventa reais e cinquenta e um centavos).

DATA: 10 de junho de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013**

OBJETO: aquisição de fórmula de nutrição que serão dispensadas aos pacientes que necessitam de alimentação especial.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais).

DATA: 07 de junho de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013**

OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos que serão destinados aos Setores de Fisioterapia e Fonoaudiologia.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 15.344,00 (quinze



mil trezentos e quarenta e quatro reais).  
 DATA: 10 de junho de 2013, às 13h30m.  
 INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
 Efraim Kos  
 Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013**

OBJETO: contratação de empresa hoteleira para fornecimento de 420 diárias destinadas ao 56º Jogos Abertos do Paraná, fase regional.  
 PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais).  
 DATA: 07 de junho de 2013, às 13h30m.  
 INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.  
 Efraim Kos  
 Pregoeiro Presencial

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 149/2012**  
**Contrato nº 066/2013**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Logvem Comercial Ltda Me.  
**Valor:** Fica o valor do item 14 do contrato sob nº 066/2013 reajustado em 26%, passando de R\$ 1,09 (um real e nove centavos) para R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos).  
**Data da assinatura:** 15/05/2013

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 051/2012**  
**Contrato nº 089/2012**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Gráfica Prudentópolis Ltda Me.  
**Valor:** Fica o valor do contrato sob nº 089/2012 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 38.999,99 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 48.749,98 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).  
**Data da assinatura:** 15/05/2013

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Concorrência Pública nº 002/2013**

**Objeto:** contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para veículos pesados da linha Multimarcas da Frota da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.  
**Vencedores:** PRUDENPEÇAS COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA EPP, nos lotes 01, 02, 04 e 05, no valor total de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) e a empresa TRATORMAQ MECÂNICA DE TRATORES LTDA, no lote 03, no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).  
**Data:** 10/05/2013

**Extrato de Contrato – Concorrência Pública nº 002/2013**  
**Contrato nº 217/2013**

**Objeto:** contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para veículos pesados da linha Multimarcas da Frota da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.  
**Vencedor:** Prudenpeças Comércio de Auto Peças Ltda EPP.

**Valor:** R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo, limitado a 60 meses.

**Data:** 10/05/2013

**Extrato de Contrato – Concorrência Pública nº 002/2013**

**Contrato nº 218/2013**

**Objeto:** contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para veículos pesados da linha Multimarcas da Frota da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**Vencedor:** Tratormaq Mecânica de Tratores Ltda.

**Valor:** R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo, limitado a 60 meses.

**Data:** 10/05/2013

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 060/2013**

**Objeto:** aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, médicos e outros, que serão destinados ao CAPS.

**Vencedores:** MARISTELA MAGALHÃES PIETROBOM, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 19, 20 e 39, no valor total de R\$ 30.513,00 (trinta mil quinhentos e treze reais), a empresa THIAGO BOICO ME, nos itens 01, 24, 25, 32, 36, 38 e 42, no valor total de R\$ 5.923,98 (cinco mil novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), e a empresa CWR COMERCIAL LTDA ME, nos itens 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 40, 41 e 43, no valor total de R\$ 14.335,00 (quatorze mil trezentos e trinta e cinco reais).  
**Data:** 16/05/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 060/2013**

**Contrato nº 219/2013**

**Objeto:** aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, médicos e outros, que serão destinados ao CAPS.

**Vencedor:** CWR Comercial Ltda.

**Valor:** R\$ 14.355,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 16/05/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 060/2013**

**Contrato nº 220/2013**

**Objeto:** aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, médicos e outros, que serão destinados ao CAPS.

**Vencedor:** Maristela Magalhães Pietrobom.

**Valor:** R\$ 30.513,00 (trinta mil quinhentos e treze reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 16/05/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 060/2013**

**Contrato nº 221/2013**

**Objeto:** aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, médicos e outros, que serão destinados ao CAPS.

**Vencedor:** Thiago Boico Me.

**Valor:** R\$ 5.923,98 (cinco mil novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 16/05/2013

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 061/2013**

**Objeto:** aquisição de cobertores destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Vencedor:** Indústria e Comércio de Estofados Ternoski Ltda.

**Valor:** R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).

**Data:** 17/05/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 061/2013**

**Contrato nº 222/2013**

**Objeto:** aquisição de cobertores destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Vencedor:** Indústria e Comércio de Estofados Ternoski Ltda.

**Valor:** R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 17/05/2013

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 062/2013**

**Objeto:** aquisição de complemento alimentar destinado aos faxinais.

**Vencedores:** ELYNTON BUFFARA SCHAFRANSKI ME, no lote 01, no valor total de R\$ 25.057,50 (vinte e cinco mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e a empresa MATEUS RAGUGNETTI PERSZEL & CIA LTDA, no lote 02, no valor total de R\$ 23.598,40 (vinte e três mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).  
**Data:** 17/05/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 062/2013**

**Contrato nº 223/2013**

**Objeto:** aquisição de complemento alimentar destinado aos faxinais.

**Vencedor:** Elynton Buffara Schafranski ME.

**Valor:** R\$ 25.057,50 (vinte e cinco mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 17/05/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 062/2013**

**Contrato nº 224/2013**

**Objeto:** aquisição de complemento alimentar destinado aos faxinais.

**Vencedor:** Mateus Ragugnetti Perszel & Cia Ltda.

**Valor:** R\$ 23.598,40 (vinte e três mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 17/05/2013

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 054/2013**

**Objeto:** aquisição de tubos de concreto ferrados e não ferrados.

**Vencedor:** Mariucci Pré Moldados Ltda ME.

**Valor:** R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

**Data:** 17/05/2013

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 054/2013**

**Contrato nº 225/2013**

**Objeto:** aquisição de tubos de concreto ferrados e não ferrados.

**Vencedor:** Mariucci Pré Moldados Ltda ME.

**Valor:** R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

**Data:** 17/05/2013

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 159/2012**

**Contrato nº 032/2013**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Roda Brasil Com. de Peças para Veículos Ltda.

**Valor:** Fica o valor do contrato sob nº 032/2012 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 386.580,63 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e

três centavos) para R\$ 483.225,78 (quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

**Data da assinatura:** 20/05/2013



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2012**

CONTRATO RH Nº 09/2013  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
CONTRATADO: Natalia Claudy  
OBJETO: Prestação de Serviços Psicólogo - CAPS  
VALOR: R\$ 3.685,56 (Três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com 40 (quarenta) horas semanais  
VIGÊNCIA: a partir de 01/04/2013 por prazo indeterminado, conforme Contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**Resolução nº 005/2013**

**Súmula:** Altera a redação de dispositivo da Resolução 001/2010 que dispõe acerca das diárias no âmbito da Câmara Municipal de Prudentópolis.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA SEGUINTE: RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - O valor da diária contemplado no artigo 1º da Resolução 001/2010, passa a ser de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais) para viagens intermunicipais dentro do Estado do Paraná; e de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais) para viagens interestaduais.

**Art. 2º**- Permanecem inalterados os demais dispositivos insertos na Resolução 001/2010.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Plenário, 20 de maio de 2013.

**Vereador Julio Cesar Makuch**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2012**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**  
**N.º 006/2013**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital

nº 002/2012 – Emprego Público, pelo Decreto nº 308/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 24/05/2013 a partir das 13:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – 7 de Setembro/Concórdia/Gramadinho

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1º	298406	Silvia Derhun Belo

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Barro Preto

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1º	301133	Maria Célia Mosquer

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Linha Esperança

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1º	299526	Gisele Pujak

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – São Pedro

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1º	296376	Adriana Alves Rodrigues

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Vila Esperança

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1º	300563	Ana Paula da Silva Bochniak
2º	298350	Andre Schparyk
3º	300728	Janete Antonio

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Bairro Ronda

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
2º	298336	Sirlene Michaliszyn

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 002/2012.

**Prudentópolis, 21 de maio de 2013.**

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**  
**N.º 010/2013**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 24/05/2013 a partir das 13:30 horas**, no Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Professor (a)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
122	0302	Joana Mariza Pauluk
123	0943	Fátima de Lurdes Furman

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
92	1277	Jacqueline Requião

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 21 de maio de 2013.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**CONVOCAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013**

A CPL através do presente, tendo em vista a não interposição de recurso pela empresa Casa da Comunicação S/S Ltda, convoca o representante da empresa Trade Comunicação & Marketing S/S Ltda, para comparecer ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, em data de 29 de maio de 2013, às 13h30m, a fim de ser dado continuidade ao certame que tem por objeto a contratação de agência de publicidade para estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas; a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, nos termos do disposto no item 10.3.4 do instrumento convocatório.

**Efraim Kos**  
**Presidente da CPL**



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ